

~~036/2021/CPL/PMCNR-RO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.~~

~~CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS~~

~~1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.~~

~~CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.~~

~~CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.~~

~~CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO~~

~~1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC – Gerenciadora.~~

~~CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021/CPL/PMCNR-RO, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 036/2021/CPL/PMCNR-RO, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.~~

~~Campo Novo de Rondônia, 12 de agosto de 2021.~~

~~Razão Social/Fornecedor:
BONIN & BONIN LTDA.
29.004.099/0001-81.~~

~~**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.~~

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:649AE4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE N. 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria Portaria nº536/2021, de 04 de agosto de 2021, publicada no dia 05 de agosto de 2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelece e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, bem como, o enfrentamento à pandemia de COVID-19, e indicadores do programa Previne Brasil Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, ART. 12-H., II- Equipe de Saúde Bucal (ESB), conforme Portaria GM/MS Nº 166, de 27 de janeiro de 2021, constante no anexo III – Cronograma do Cargo Previsto no Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal nº 912/ 2021, assim como na Lei Municipal nº 014/2010 e Lei Municipal Complementar nº 075, de 14 de outubro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Avaliação de Títulos e experiências profissionais, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.
1.3. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e lotação, serão convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo III, deste Edital.
1.4. Estará impedida a participação no certame às pessoas classificadas pelo inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal nº 038, de 04 de fevereiro de 2020 e suas alterações, sendo do Grupo de risco: composto por pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, pessoas com miocardiopatias de diferentes etiologias, insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, dentre outras, hipertensão, doença respiratória crônica, pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), obesidade, imuno depressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus3,4 e 5),

diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas comestíveis de fragilidade imunológica, portadores de vírus da imunodeficiência humana, neoplasia maligna, doenças cardiovasculares, pessoas acometidas de câncer, doenças autoimunes ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes, lactantes e pessoas tabagistas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição estará disponível a partir das **00 horas do dia 14/08/2021-até às 23h59min. do dia 22/08/2021**, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital , considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.2 . As inscrições serão:

- a) A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/>.
- b) Para efetuar a inscrição no certame, o candidato deverá acessar o site <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/>. onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

2.3. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, podendo ser eliminado do presente Teste Seletivo em caso de incidente de falsidade ideológica, e encaminhado ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência.

2.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá acessar o site <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/> preencher o Formulário de Inscrição anexando os documentos exigidos neste edital, sendo digitalizados e legíveis, para servir de suporte na Análise de Títulos e experiência profissional, os quais deverão ter correlação como cargo ao qual o candidato estiver concorrendo;

3.2. Documentações mínimas exigidas:

- a) Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – Candidatos não brasileiros;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Registro no Conselho de Classe competente;
- e) Para os candidatos ao cargo de Motorista (veículos leves) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida para o cargo pleiteado (categoria B);
- f) Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;
- g) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível superior - Graduação: Diploma ou Declaração de Graduação Superior emitida pela instituição de ensino;
- h) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível médio - Técnico: Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem emitida pela instituição de ensino;
- i) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível médio - Técnico: Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico em Higiene Bucal ou Saúde Bucal emitida pela instituição de ensino;
- j) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível médio: Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível fundamental: Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ;

3.3 Documentações complementares:

- a) Comprovante de experiência profissional na função e/ou atividade do cargo pretendido podendo ser cópia da carteira de trabalho devendo constar a data de entrada e saída, Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Caso o candidato não tenha a comprovação com a data de saída por ainda estar prestando serviço, o mesmo deverá solicitar a Declaração de Tempo de Serviço e nela constar que ainda atua na atividade e/ou cargo pretendido. Não será permitido;
- b) Certificado de pós graduação ou Especialização com carga horária mínima de 360 horas desde que relacionada à ÁREA DO CARGO , devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária;
- c) Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área da saúde - Carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 3 anos, devendo constar a carga horária, sendo realizado com data anterior a publicação deste edital;
- d) Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas, devendo constar a carga horária, sendo realizado com data anterior a publicação deste edital;
- e) Certificado ou Declaração de Participação em curso de limpeza na área de saúde (Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – Zelador (a));

3.4. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante no item 3.2 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.5. Os certificados ou declarações de cursos, seminários, congresso deverá ter data de conclusão anterior a data de publicação deste edital;

3.6. O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá realizar a inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos mínimos exigidos e complementares nos itens 3.2 e 3.3 deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

3.7. Assegura-se o disposto na Lei n.759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

- a) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

3.8. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – Candidatos não brasileiro;
- Apresentar a documentação do item 16.1, deste Edital;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- Estar devidamente qualificado junto ao e-social no ato da contratação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

5.4. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.

5.5. O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como aprovável causa da deficiência.

5.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.7. Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8. Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Lei Municipal nº 912/2021.

6.2. A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final nos sites <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, www.camponovo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Municipal nº 912/2021.

6.3. Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional (devido critério de desempate) contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia, de acordo com a lotação descrita na tabela do item 8.1.1.

7.2. Para os cargos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde fica a critério da Administração sua lotação conforme a necessidade da secretaria.

7.3. Para os cargos de Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza - Zelador (a) SEMUSA, o mesmo poderá cumprir sua carga horária oito horas semanais ou em plantões de doze horas, totalizando em 40 horas semanais, ficando conforme a necessidade da secretaria.

8. DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

8.1.1. Tabela de Remuneração dos Cargos de:

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base	Insalubridade	Gratificação	Complementação Salário Mínimo
Médico Clínico Geral	40 horas semanais/ regime de plantão	01	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	5.000,00	--
Enfermeiro	40 horas semanais/ regime de plantão	04	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	2.852,98	542,40	--	--
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais/ regime de plantão	04	Nível Médio/ Técnico em Enfermagem + Registro	Hospital de Pequeno Porte	1.268,00	542,40	--	--
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/ Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Vila União	1.268,00	542,40	--	--
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/ Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Distrito Tres Coqueiros	1.268,00	542,40	--	--
Motorista Veículo Leve	40 horas semanais	01	Nível Médio + CNH B	Estratégia Saúde Família Distrito Tres Coqueiros	1.210,08	271,20	--	--
Motorista Veículo Leve	40 horas semanais	01	Nível Médio + CNH B	Estratégia Saúde Família Distrito Rio Branco	1.210,08	271,20	--	--

Motorista Veículo Leve	40 horas semanais	01	Nível Médio + CNH B	SEMUSA	1.210,08	271,20	--	--
Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza	40 horas semanais	01	Nível Fundamental	Estratégia Saúde Família Distrito Tres Coqueiros	863,81	542,40	--	236,19
Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza	40 horas semanais	03	Nível Fundamental	SEMUSA	863,81	542,40	--	236,19
Odontólogo	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	2.852,98	542,40	--	--
Técnico em Higiene Dental	40 horas semanais	01	Nível Médio, curso Técnico em Higiene Dental ou Bucal + Registro	SEMUSA	1.268,00	542,40	--	--

8.1.2. Os contratados poderão receber o mesmo salário vencimento equivalente ao do nível de referência inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 014/2010, Lei Complementar nº 075 de 14 de outubro de 2019 e Lei Municipal nº 912/2021;

8.1.3. O valor da insalubridade fica estipulado do conforme Art.4º da Lei Complementar nº 029/2013;

8.1.4. As gratificações poderão ser concedidas de acordo com o valor estipulado, conforme Art. 2º e 3º da Lei complementar nº 029/2013 e Lei Complementar nº 069, de 07 de maio de 2018;

8.1.5. O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei complementar nº 077, de 06 de dezembro de 2019.

8.1.6. Aos cargos que o valor for inferior ao salário mínimo, haverá complementação do valor para atingir o salário mínimo.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. A análise dos títulos e experiência profissional será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.1.1. Tabela de títulos e experiência profissional, avaliação dos candidatos:

9.1.2. Cargos de Nível Superior (Médico, Enfermeiro e Odontólogo)

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E COMPLEMENTARES	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe.	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.
b) Pós Graduação/Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO, devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária.	10 (dez) pontos para cada curso Máximo de 1(um) curso.	10 (dez) pontos.
c) Experiência Profissional na área do cargo pleiteado	Comprovante de experiência profissional na função e/ou atividade do cargo pretendido podendo ser cópia da carteira de trabalho devendo constar a data de entrada e saída, Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Caso o candidato não tenha a comprovação com a data de saída por ainda estar prestando serviço, o mesmo deverá solicitar a Declaração de Tempo de Serviço e nela constar que ainda atua na atividade e/ou cargo pretendido.	01(um) ponto para cada mês. Máximo de 24 (vinte quatro) meses.	24 (vinte quatro) pontos.
d) Cursos, seminário ou congressos na área da saúde.	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área da saúde - Carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 3 anos, devendo constar a carga horária.	02 (dois) ponto para cada certificado ou declaração. Máximo de 03 (tres) certificado ou declaração.	06 (seis) pontos.
e) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	10 (dez) pontos para cada curso Máximo de 1 (um).	10 (dez) pontos
Total			100 PONTOS

9.1.3. Cargo Nível Médio/ Técnico de Enfermagem e Técnico em Higiene ou Saúde Bucal

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E COMPLEMENTARES	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Nível Médio/ Cuso de Técnico na área do cargo pleiteado	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico emitida pela instituição de ensino e registro no respectivo Conselho de classe.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
b) Experiência Profissional na área do cargo pleiteado	Comprovante de experiência profissional na função e/ou atividade do cargo pretendido podendo ser cópia da carteira de trabalho devendo constar a data de entrada e saída, Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Caso o candidato não tenha a comprovação com a data de saída por ainda estar prestando serviço, o mesmo deverá solicitar a Declaração de Tempo de Serviço e nela constar que ainda atua na atividade e/ou cargo pretendido.	01(um) ponto para cada mês. Máximo de 24(vinte quatro) meses.	24 (vinte quatro) pontos.
c) Cursos, seminário ou congressos na área da saúde.	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área da saúde - Carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 3 anos, devendo constar a carga horária.	02 (dois) ponto para cada certificado ou declaração. Máximo de 03 (tres) certificado ou declaração	06 (seis) pontos.
d) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	20 (vinte) pontos para cada curso Máximo de 1 (um).	20 (vinte) pontos
Total			PONTOS

9.1.4. Cargo Nível Médio/ Motorista Veículo Leve

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E COMPLEMENTARES	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Nível Médio	Diploma ou Declaração de Conclusão do Nível Médio emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
b) Experiência Profissional na área do cargo pleiteado	Comprovante de experiência profissional na função e/ou atividade do cargo pretendido podendo ser cópia da carteira de trabalho devendo constar a data de entrada e saída, Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Caso o candidato não tenha a comprovação com a data de saída por ainda estar prestando serviço, o mesmo deverá solicitar a Declaração de Tempo de Serviço e nela constar que ainda atua na atividade e/ou cargo pretendido.	01(um) ponto para cada mês. Máximo de 24(vinte quatro) meses.	24 (vinte quatro) pontos.
c) Cursos, seminário ou congressos na área da saúde.	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área da saúde - Carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 3 anos, devendo constar a carga horária.	02 (dois) ponto para cada certificado ou declaração. Máximo de 03 (tres) certificado ou declaração	06 (seis) pontos.
d) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga	20 (vinte) pontos para cada curso	20 (vinte) pontos

	horária mínima de 15 horas.	Máximo de 1 (um).	
Total			PONTOS

9.1.5. Cargo Nivel Fundamental/ Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza- Zelador(a)

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E COMPLEMENTARES	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Nivel Fundamental	Diploma ou Declaração de Conclusão do Nivel Fundamental emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.
b) Escolaridade Nivel Médio	Diploma ou Declaração de Conclusão do Nivel Médio emitida pela instituição de ensino.	10 (dez) pontos para cada curso Máximo de 1(um)curso.	10 (dez) pontos.
c) Experiência Profissional na área do cargo pleiteado	Comprovante de experiência profissional na função e/ou atividade do cargo pretendido podendo ser cópia da carteira de trabalho devendo constar a data de entrada e saída, Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Caso o candidato não tenha a comprovação com a data de saída por ainda estar prestando serviço, o mesmo deverá solicitar a Declaração de Tempo de Serviço e nela constar que ainda atua na atividade e/ou cargo pretendido.	01(um) ponto para cada mês. Máximo de 24 (vinte quatro) meses.	24 (vinte quatro) pontos.
d) Cursos na área da saúde.	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área da saúde - Carga horária mínima de 20h, realizado nos ultimos 3 anos, devendo constar a carga horária.	02 (dois) ponto para cada certificado ou declaração. Máximo de 03 (tres) certificado ou declaração	06 (seis) pontos.
e) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	10 (dez) pontos para cada curso Máximo de 1 (um).	10 (dez) pontos
Total			100PONTOS

9.2. Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária .

10. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

10.1 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, atender no mínimo como requisitos constantes nas tabelas dos itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5 referente a cada cargo.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e experiência profissional.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O correndo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos e experiência profissional, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.2 e 3.3 deste Edital, na seguinte ordem:

- Comprovar residência no Município de Campo Novo de Rondônia;
- Experiência na função e/ou atividade inerente ao cargo pretendido;
- Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme Anexo IV deste Edital.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias **02/09/2021 a 03/09/2021**, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferenciado estipulado neste Edital.

13.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de **divulgação do resultado do final em 05/09/2021**.

13.4. O formulário de recurso deverá ser encaminhado endereço eletrônico, sendo: **testeseletivo@camponovo.ro.gov.br**.

13.5. Fica de responsabilidade desta Comissão acusar o recebimentos dos recursos, ficando este como documento comprobatório de recebimento.

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

14.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será homologada em **24/08/2021**, com as publicações devidas.

14.2. Após a realização do processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia **02/09/2021**.

14.3. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida **homologação do resultado do final**, que o correrá em **05/09/2021**.

14.4. Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.camponovo.ro.gov.br, Diário Oficial dos Municípios no Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e Câmara Municipal.

15. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do item 3.2 e 3.3 e das condições previstas nas alíneas do item 5. deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento;
 Cédula de Identidade;
 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – Candidatos não brasileiro;
 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 Título de Eleitor;
 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B, para os cargos de motorista veículo leve;
 Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
 Certificado de Reservista para homens;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);
 Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais;
 Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital);
 Comprovante de residência atualizado em seu nome, ou de parentes de primeiro grau podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;
 Foto 3x4 recente e colorida;
 Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
 Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando e ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
 Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
 Cópia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma;

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
 Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
 Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site : https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
 Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
 Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
 Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.camponovo.ro.gov.br;
 Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
 Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
 Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);

O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entregados respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;
 Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

15.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente, podendo, o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.

15.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado nos Sites: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e www.camponovo.ro.gov.br.

15.5. O candidato convocado para assinatura de Contrato caso não tenha se vacinado contra a COVID -19, deverá comparecer na sala de vacina da Unidade de Saúde Pcaas Novos no município de Campo Novo de Rondônia para sua vacinação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária disponibilizada pela própria Secretaria Municipal de Saúde:

- Projeto/atividade 10.301.0010.2105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica-PAB;
- Projeto/atividade 10.302.0010.2052 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;
- Projeto/atividade 10.302.0010.2076 – Manutenção das Atividades da média Alta Complexidade do SUS;
- Demais repasses do Estado ou Governo Federal para enfrentamento da pandemia, as despesas de folha de pagamento dos profissionais contrata dos poderão ser alocadas nos recursos destes créditos especiais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

17.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.2 e 15.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

17.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.

18. ANEXOS

- Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos
- Anexo II – Cronograma Previsto do Edital 003/2021
- Anexo III – Cronograma do Cargo Previsto no Edital
- Anexo IV – Formulário de Recurso

Campo Novo de Rondônia-RO, 10 de agosto de 2021

<i>FRANCIÉLI TATIANA CRESQUI</i>	<i>KARINE DE SOUZA PEDROSA</i>	<i>THAIS BEVILACQUA DA SILVA</i>
Presidente	Secretária	Membro

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL 003/2021

Cargo: **Médico** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** – Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em unidades escolares e pré-escolares; **II** – Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; **III** – Preencher e assinar laudos de exames e verificação; **IV** – Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; **V** – Prescrever exames laboratoriais; **VI** – Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-o se/ou encaminhando-os, em casos especiais, a médico – hospitalares e elaborar relatórios; **VII** – Elaborar e emitir laudos; **VIII** – Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; **IX** – Ministrar cursos de primeiros socorros; **X** – Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; **XI** – Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; **XII** – Executar obras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designação superiores.

Cargo: **Enfermeiro** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** – Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas a comunidades na área de saúde e programas sociais; **II** – Coordenar, auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas da saúde e promoção social; **III** – Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade; **IV** – Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação; **V** – Elaborar mapas, boletins similares; **VI** – Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos; **VII** – Ministrar cursos de primeiros socorros; **VIII** – Executar obras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designação superiores.

Cargo: **Odontólogo** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** – Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; **II** – Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parentar, para tratar ou prevenir afecções dos dentes da boca; **III** – Manter registro dos pacientes examinados e tratados; **IV** – Fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na prefeitura; **V** – Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; **VI** – Participar de planejamento, execução e avaliação de provas educativas de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de população de baixa renda; **VII** – Participar de elaboração de planos de fiscalização sanitária; **VIII** – Executar obras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designação superiores.

Cargo: **Técnico de Enfermagem** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** – Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem; **II** – Realizar exames biométricos; **III** – Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; **IV** – Examinar laudos; **V** – Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; **VI** – Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados; **VII** – Organizar e manter arquivos; **VIII** – Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e encontros, buscando formulas para melhoria das condições devida; **IX** – Desencadear campanhas, sob coordenação específica de vacinação; **X** – Coordenar a divulgação de programa básica de saúde pública e outros; **XI** – Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário; **XII** – Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do município ou determinação superior.

Cargo: **Técnico em Higiene Dental** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** – Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento de doenças orais, para orientar paciente ou grupos de pacientes; **II** – Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo a tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; **III** – Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; **IV** – Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; **V** – Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; **VI** – Responde pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; **VII** – Auxiliar o cirurgião dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto a cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos; **VIII** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza: Zeladora** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; **II** - Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; **III** - Realizar serviços relacionados com a cozinha e a copa do órgão; **IV** - Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; **V** - Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; **VI** - Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; **VII** - Varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente; **VIII** - Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos da Prefeitura Municipal; **IX** - Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; **X** - Preparar os alimentos para o cozimento, separando-os, lavando-os e picando-os.

Cargo: **Motorista Veículo Leve Área:Saúde**

Jornada de Trabalho: **40(quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** - Dirigir veículo (automóvel) em serviços urbanos, viagens interestaduais e municipais, transportando pessoas ou matérias: verificar , diariamente o estado o veículo, vistoriando pneumáticos, direção , freios, nível de água e óleo, bateria , radiador, gasolina, sistema elétrico, outros itens de manutenção, para certificar suas condições de funcionamento; **II** - Recolher passageiros em lugares e horas predeterminadas, conduzindo pelos itinerários estabelecidos, conforme instrução específica; **III** - Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; **IV** - Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando qualquer defeito observando e solicitando os reparos para assegurar seu bom estado; **V** - Responsabilizar-se pela segurança do passageiro mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas do passageiros; **VI** - Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; **VII** - Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato desde que compatíveis com sua habilidades e conhecimentos.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 003/2021

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	13/08/2021
Remessa dos autos ao TCE-RO	13/08/2021 a 18/08/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos	14/08/2021 a 22/08/2021
Divulgação da homologação das inscrições	24/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2021
Entrega dos recursos	02/09/2021 a 03/09/2021
Respostas dos recursos e Divulgação Homologação do Resultado Final	05/09/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA DO CARGO PREVISTO NO EDITAL 003/2021

Tabela de remuneração do cargo de:

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base	Insalubridade	Gratificação	Complementação Salário Mínimo
Médico Clínico Geral	40 horas semanais/ regime de plantão	01	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	5.000,00	--
Enfermeiro	40 horas semanais/ regime de plantão	04	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	2.852,98	542,40	--	--
Técnico Enfermagem de	40 horas semanais/ regime de plantão	04	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Hospital de Pequeno Porte	1.268,00	542,40	--	--
Técnico Enfermagem de	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Vila União	1.268,00	542,40	--	--
Técnico Enfermagem de	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Distrito Tres Coqueiros	1.268,00	542,40	--	--
Motorista Veículo Leve	40 horas semanais	01	Nível Médio + CNH B	Estratégia Saúde Família Distrito Tres Coqueiros	1.210,08	271,20	--	--
Motorista Veículo Leve	40 horas semanais	01	Nível Médio + CNH B	Estratégia Saúde Família Distrito Rio Branco	1.210,08	271,20	--	--
Motorista Veículo Leve	40 horas semanais	01	Nível Médio + CNH B	SEMUSA	1.210,08	271,20	--	--
Agente Manutenção, Alimentação e Limpeza	40 horas semanais	01	Nível Fundamental	Estratégia Saúde Família Distrito Tres Coqueiros	863,81	542,40	--	236,19
Agente Manutenção, Alimentação e Limpeza	40 horas semanais	03	Nível Fundamental	SEMUSA	863,81	542,40	--	236,19
Odontólogo	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	2.852,98	542,40	--	--
Técnico em Higiene Dental	40 horas semanais	01	Nível Médio, curso Técnico em Higiene Dental ou Bucal + Registro	SEMUSA	1.268,00	542,40	--	--

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____		CPF: _____	
ENDEREÇO: _____		Nº _____	BAIRRO _____
MUNICÍPIO _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
TIPO DE RECURSO - (Assinalar o tipo de Recurso)			
<input type="checkbox"/> Contra o resultado final de título <input type="checkbox"/> Contra a Classificação Final <input type="checkbox"/> Outro			
Justificativa do Candidato - Razões do Recurso			

Digitar e entregar este formulário pelo endereço eletrônico: testeseletivo@camponovo.ro.gov.br .

Campo Novo de Rondônia-RO, _____ de _____ de 2021